

**4ª Vara da Família e das Sucessões**

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

7ª Vara da Família e das Sucessões**8ª Vara da Família e das Sucessões****9ª Vara da Família e das Sucessões****10ª Vara da Família e das Sucessões**

(Dra. Flávia Beatriz Gonçalves da Silva, MMª. Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, responde pela Corregedoria Permanente da UPJ que atende da 7ª a 11ª Varas da Família e das Sucessões do referido Foro)

11ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara da Região Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalada no Fórum Ministro Mário Guimarães, até a instalação do Foro Regional de Capela do Socorro. Abrange a área dos Foros Regionais de Santo Amaro e Parelheiros)

Ofício da Região Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

1ª Vara do Juizado Especial Cível**2ª Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

Foro Distrital de Parelheiros**Vara Distrital**

Ofício Distrital

DICOGE 2**COMUNICADO CG nº 1337/2015
(Processo 2014/80565)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos juízes, dirigentes e servidores em geral, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência no cumprimento das cartas precatórias, que o juízo deprecado deve providenciar a intimação das testemunhas/vítimas quanto à data e horário das audiências e ainda requisitar os réus presos, caso necessário. **COMUNICA** ainda que o juízo deprecante, consoante expressa disposição legal, incumbe apenas e tão somente a intimação das partes acerca da expedição da carta precatória. **COMUNICA** também que nas cartas precatórias expedidas nos autos que tenha réus presos, deve o juízo deprecante fazer constar, **necessariamente**, o nome dos advogados de todos os réus, além de mencionar, para um melhor fluxo de trabalho, a unidade prisional em que os réus se encontram recolhidos. **COMUNICA**, finalmente, que ficam revogados os comunicados CG 822/2014 e 261/2015.

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 1336/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de **23/10/2015**, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2015, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos: